



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

EDITAL
DISPENSA DE VALOR Nº 877/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PADRE BERNARDO – FMME PADRE BERNARDO, Inscrição no CNPJ Nº 30.638.611/0001-20, com sede à AVENIDA SANTA LUZIA- 1714 SETOR LESTE, PADRE BERNARDO - GO, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	INÍCIO – 04/02/2025 as 11:00 horas FIM – 07/02/2025 as 11:00 horas
HORARIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	<i>Das 07:00 as 17:00 horas</i>
REFERENCIA DE HORARIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:	sec.educacao.pb@padrebernardo.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	

1– DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública, para Contratação de empresa para Solicitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Esporte para uso exclusivo do campo do futebol gramado Wantuir Quintino de Andrade do município, atendendo as necessidades de urgência e de forma imediata ao campo de futebol. Pertencente a Secretaria Municipal de Educação, nos prazos, e horário especificado no presente Termo de Referência. Isso se torna uma necessidade essencial para Secretaria Municipal de Educação, à fim de atender às necessidades de urgência e de forma imediata, nos prazos, local e horário especificado neste presente termo,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

para atender a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PADRE BERNARDO – FMME PADRE BERNARDO** pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3. **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.4. **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

2– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal De Educação De Padre Bernardo – Fmme Padre Bernardo, para exercício de

Dotação: 06.28.12.361.0390.2.020 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação ; 33.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica , Ficha:717, Fonte :101.

3– DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global **MÁXIMO** para contratação será **de R\$ 2.964,77 (Dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).**

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Conforme contido no **PRESENTE EDITAL**, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente na fase de abertura da habilitação.

Habilitação Jurídica e Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);
- i) Comprovante de endereço da empresa.
- j) Declaração bancários para pagamento.
- k) **Prova de aptidão** para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado (s) técnico (s)** expedido (s), necessariamente em nome da licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que indique(m) o fornecimento de serviços similares aos licitados.
- l) Esta prova de aptidão deverá necessariamente estar devidamente identificada constando razão social da empresa que está fornecendo e assinada por representante da empresa devidamente identificado (nome / função).
- m) Será concedido **tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte**, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
- n) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- o) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- p) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/21, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

prazo para regularização.

4.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

4.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

5– DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 30 (Cinco) dia úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente. (ESTÁ DIFERENTE DO TERMO DE REFERENCIA)

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade FISCAL apresentada durante processo de habilitação;

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Padre Bernardo - GO, 04 de fevereiro de 2025

Rosilene Generoso da Costa Dias

Secretária Municipal de Educação, Cultura,

Desporto, Lazer e Gestora do FUNDEB

Decreto nº 014/2025



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 877/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: a AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Esporte para uso exclusivo do campo de futebol gramado Wantuir Quintino de Andrade do município, atendendo as necessidades de urgência e de forma imediata ao campo de futebol. Pertencente a Secretaria Municipal de Educação, nos prazos, e horário especificado no presente Termo de Referência

PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

Ficaram aprovados os seguintes itens e suas respectivas quantidades abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR
	SOLICITADA			TOTAL
00001	1,0000	UN	Cortador de Grama à Gasolina LF-600G 6,5Hp 3000 rpm Trapp	
TOTAL GERAL				

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF

Obs.: Identificação com o timbre da empresa, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.